



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 590B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5.909, DE 01 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					55.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					55.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	55.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					55.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					55.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	55.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA Nº 72, DE 01 de dezembro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					64.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					64.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16200000	0001	64.000,00
Anexo II (Redução)					
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					64.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					64.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16200000	0001	64.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020-SMS PROCESSO Nº 196/2020

Na publicação do Jornal Oficial do Município JOM de 25/11/2020, Ano XII, Nº 589 C, pág. 7, referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2020-SMS, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para execução de projeto de informatização dos estabelecimentos de saúde da rede municipal, contemplando a locação dos equipamentos necessários, instalação, configuração, manutenção, treinamento, suporte técnico contínuo, presencial e remoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Onde se Lê: Mossoró-RN, 23 de outubro de 2020  
Lêia-se: Mossoró-RN, 23 de novembro de 2020

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020-SMS PROCESSO Nº 123/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró, torna público aos interessados o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020-SMS, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de usina de oxigênio PSA, destinada a atender a demanda dos

pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com base nos documentos acostados ao presente processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró, resolve ACATAR o parecer jurídico formulado pela Procuradoria Geral do Município, com base nos seus próprios argumentos, CONHECER e IMPROVER o recurso e DETERMINAR ao Pregoeiro que adote as medidas administrativas cabíveis. Mossoró-RN, 01 de novembro de 2020.

Rosalba Ciarlini  
Prefeita

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 – SMS

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para execução de projeto de informatização dos estabelecimentos de saúde da rede municipal, contemplando a locação dos equipamentos necessários, instalação, configuração, manutenção, treinamento, suporte técnico contínuo, presencial e remoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: ITYHY CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ: 01.502.402/000-57  
Valor: R\$ 1.839.600,00  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 29.09.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)  
Assina Pela Contratada: NELSON CALZAVARA DE ARAUJO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – SEIMURB  
Objeto: É a aquisição de materiais diversos (expediente, informática e limpeza), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP  
CNPJ: 01.973.806/0001-29  
Valor: R\$ 337.071,85  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 27.11.2020  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

### Termo Autorizativo de Dispensa Dispensa Nº 124/2020 – SEPLAN Processo Nº 381/2020. Processo de Despesa: 1214/2020 – SEPLAN

Objeto: Aquisição de material de Expediente, conforme Termo de Referência em anexo, para que possamos dar continuidade as atividades da Secretaria de Planejamento.  
Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.701.515/0001-70  
Valor: R\$ 7.657,39 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)  
Data de Assinatura do Termo: 27/11/2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Aditivo  
Aditivo nº 05/2020  
Concorrência nº 03/2018-SME**

Contrato Nº 303/2018, 18/09/2018 –  
Objeto: Aditiva Readequação de Planilha  
Empresa: WSC EMPREENDIMENTOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ:03.231.417/0001-53  
Data da assinatura: 26/11/2020  
Assina pela - contratada: Pedro Augusto da Escossia  
Chaves  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado –  
Prefeita

**Extrato de Termo de Apostilamento  
3º Termo de Apostilamento  
Concorrência - 03/2018- SME.  
Contrato Nº 301/2018**

Objeto: Com base nas informações lançadas nos  
autos do processo identificado no preâmbulo, o valor  
contratual fica reajustado resultante da aplicação do  
INCC (índice nacional de Custo da Construção - M).  
Calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas  
(FGV).  
Empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS  
INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 09.080.623/0001-96  
Valor: R\$ 152.715,04 (cento e cinquenta e dois mil  
setecentos e quinze reais e quatro centavos)  
Data de assinatura: 26 de novembro de 2020  
Assina pela Contratada: Francisco Vilmar Pereira-  
Sócio  
Assina pela Contratante: Magali Nogueira Delfino  
Carmo – Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos  
Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson  
Vieira da a Prescrição Mercantil, tendo como recorrido o  
Mercantil Reboúças LTDA, que será julgado em 2ª  
instância no dia 08 de dezembro de 2020, a partir das  
10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste  
Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos  
em julgamento será permitida a participação nas  
discussões, por seus representantes legais ou por  
intermédio de advogado habilitado com o devido  
instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente,  
independentemente de nova publicação, os recursos  
cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido  
de vista, de eventual não comparecimento de relator,  
falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo  
justificado conforme decidido pelos Conselheiros do  
tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos  
Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson  
Vieira da a Prescrição Mercantil, tendo como recorrido  
a empresa Construtora Calazans Comercial LTDA, que  
será julgado em 2ª instância no dia 08 de dezembro de  
2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste  
Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos  
em julgamento será permitida a participação nas  
discussões, por seus representantes legais ou por  
intermédio de advogado habilitado com o devido  
instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente,  
independentemente de nova publicação, os recursos  
cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido  
de vista, de eventual não comparecimento de relator,  
falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo  
justificado conforme decidido pelos Conselheiros do  
tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos  
Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson  
Vieira da a Solicitação de ISS, tendo como recorrido a  
empresa Metafort Manutenção Comércio e Serviços  
LTDA, que será julgado em 2ª instância no dia 08 de  
dezembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste  
Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos  
em julgamento será permitida a participação nas  
discussões, por seus representantes legais ou por  
intermédio de advogado habilitado com o devido  
instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente,

independentemente de nova publicação, os recursos  
cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido  
de vista, de eventual não comparecimento de relator,  
falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo  
justificado conforme decidido pelos Conselheiros do  
tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos  
Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson  
Vieira da a Baixa no Cadastro Mercantil-PF, tendo como  
recorrido o Sr. Edgard Cesar Burlamaqui de Lima, que  
será julgado em 2ª instância no dia 08 de dezembro de  
2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste  
Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos  
em julgamento será permitida a participação nas  
discussões, por seus representantes legais ou por  
intermédio de advogado habilitado com o devido  
instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente,  
independentemente de nova publicação, os recursos  
cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido  
de vista, de eventual não comparecimento de relator,  
falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo  
justificado conforme decidido pelos Conselheiros do  
tribunal.

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos  
Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente  
Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que  
será(ao) julgados em segunda instância administrativa,  
na sessão ordinária do dia 08 de dezembro de 2020, na  
sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da  
Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão,  
nº1180, a partir das 10h30min, o(s) administrado(s)  
administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do  
Regimento Interno do TATM, aos contribuintes  
interessados nos processos em julgamento será  
permitida a participação nas discussões, por seus  
representantes legais ou por intermédio de advogado  
habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente,  
independentemente de nova publicação, os recursos  
cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido  
de vista, de eventual não comparecimento de relator,  
falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo  
justificado conforme decidido pelos Conselheiros do  
tribunal.

1) Processo 0146/2019 – TATM (PFA de Origem  
2014.013439-0 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Mercantil Reboúças LTDA  
Assunto: Prescrição Mercantil

2) Processo 0202/2017 –TATM (PFA de Origem  
2016.004961-4 –SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Construtora Calazans Comercial LTDA  
Assunto: Prescrição Mercantil

3) Processo 0003/2017 –TATM (PFA de Origem  
2014.010226-9 –SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Metafort Manutenção Comercio e  
Serviços LTDA

Assunto: Regularização de ISS  
4) Processo nº0099/2020-TATM (PFA de Origem  
2017.014144-0 –SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido (a): Edgard Cesar Burlamaqui de Lima  
Assunto: Baixa no Cadastro Mercantil-PF

Assunto: Baixa no Cadastro Mercantil-PF

Assunto: Baixa no Cadastro Mercantil-PF

**PROCESSO Nº: 0107/2020 – TATM e PFA-  
2020.001155-8– SEFAZ  
REMESSA NECESSÁRIA  
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS  
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE  
ACÓRDÃO 156/2020 – TATM**

Notificamos que no dia 24 (vinte quatro) do mês de  
novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal  
Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na  
Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na  
oportunidade, o Processo nº 0107/2020 – TATM  
(PFA de Origem 2020.001155-8 – SEFAZ), tendo  
como recorrido o Sr. Francisco Alves das Chagas,  
conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe  
provimento, mantendo assim, em todos os seus termos,  
a decisão de primeira instância, por seus fundamentos  
jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento  
da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/  
TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2005 e 2008  
a 2014, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob  
o número 1.0006.018.02.0152.0001.0, sequencial nº  
1010099.7, devendo, entretanto, serem cobrados de  
imediatos os débitos dos exercícios posteriores, caso  
existam.

Notificamos que no dia 24 (vinte quatro) do mês de  
novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal  
Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na  
Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na  
oportunidade, o Processo nº 0107/2020 – TATM  
(PFA de Origem 2020.001155-8 – SEFAZ), tendo  
como recorrido o Sr. Francisco Alves das Chagas,  
conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe  
provimento, mantendo assim, em todos os seus termos,  
a decisão de primeira instância, por seus fundamentos  
jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento  
da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/  
TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2005 e 2008  
a 2014, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob  
o número 1.0006.018.02.0152.0001.0, sequencial nº  
1010099.7, devendo, entretanto, serem cobrados de  
imediatos os débitos dos exercícios posteriores, caso  
existam.

Notificamos que no dia 24 (vinte quatro) do mês de  
novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal  
Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na  
Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na  
oportunidade, o Processo nº 0107/2020 – TATM  
(PFA de Origem 2020.001155-8 – SEFAZ), tendo  
como recorrido o Sr. Francisco Alves das Chagas,  
conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe  
provimento, mantendo assim, em todos os seus termos,  
a decisão de primeira instância, por seus fundamentos  
jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento  
da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/  
TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2005 e 2008  
a 2014, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob  
o número 1.0006.018.02.0152.0001.0, sequencial nº  
1010099.7, devendo, entretanto, serem cobrados de  
imediatos os débitos dos exercícios posteriores, caso  
existam.

**PROCESSO Nº: 0108/2020 – TATM e PFA-  
2019.015958-2– SEFAZ  
REMESSA NECESSÁRIA  
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RECORRIDO: SEBASTIANA ALVES DA SILVA  
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE  
ACÓRDÃO 156/2020 – TATM**

Notificamos que no dia 24 (vinte quatro) do mês de  
novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal  
Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na  
Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na  
oportunidade, o Processo nº 0108/2020 – TATM  
(PFA de Origem 2019.015958-2 – SEFAZ), tendo  
como recorrido a Sra. Sebastiana Alves da Silva,  
conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe  
provimento, mantendo assim, em todos os seus termos,  
a decisão de primeira instância, por seus fundamentos  
jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento  
da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/  
TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2005 e 2009  
a 2014, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob  
o número 1.0011.147.05.1224.0000.9, sequencial nº  
1021492.5, devendo, entretanto, serem cobrados de  
imediatos os débitos dos exercícios posteriores, caso  
existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de  
Tributos Municipais, em Mossoró, 01 de dezembro de  
2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 039/2020 - SMDSJ  
Nomeia Gestor do Termo de Fomento nº 005/2020.**

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social  
e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com  
fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho  
de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015  
e pelo DECRETO MUNICIPAL nº 5086, de 27 de junho  
de 2017, que institui normas para Parcerias Voluntárias  
com Organizações da Sociedade Civil.

Resolve:

Art. 1º Nomear como Gestor o servidor RAILTON  
GURGEL DA NÓBREGA, matrícula nº 3477-4, do  
Termo abaixo discriminado, cujo objeto é o repasse  
financeiro para execução dos Serviços de Convivência  
e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, contemplando  
ações junto as famílias em situação de vulnerabilidade  
socioeconômica, em atividades nutricionais,  
ocupacionais e de capacitação no município de  
Mossoró.

DADOS:  
TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2020  
Favorecido: CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS  
– CNPJ: 12.703.179/0001-22

Valor total: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

Art. 2º O Gestor, ora nomeado, garantida pela  
administração as condições para o desempenho do  
encargo, com a devida observância do disposto na  
Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos  
normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for  
compatível com o Termo em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de  
Fomento sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do Termo sob sua  
responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente,  
após contatos prévios com a entidade, as irregularidades  
cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos  
acerca do Termo de Fomento sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações  
e quantidades encontram-se de acordo com o  
estabelecido no instrumento.

Art. 3º Fica garantido ao Gestor amplo e irrestrito  
acesso aos autos do processo administrativo relativo  
ao Termo sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Mossoró, RN, 30 de novembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA nº 354/2020 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso  
das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei  
Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de  
2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do  
Município, em seu Artigo 89, inciso I,  
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO  
PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação

como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Despesa de Exercício Anterior- DEA do contrato nº 141/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CENTRO DE ULTRA SONOGRAFIA E ANAL. CLÍNICA LTDA-EPP, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Despesa de Exercício Anterior- DEA do contrato nº 141/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CENTRO DE ULTRA SONOGRAFIA E ANAL. CLÍNICA LTDA-EPP, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA nº 355/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 150/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 150/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA nº 356/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 152/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a FUNDAÇÃO DR. JOSE VIEIRA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 152/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a FUNDAÇÃO DR. JOSE VIEIRA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA nº 357/2020 - SMS

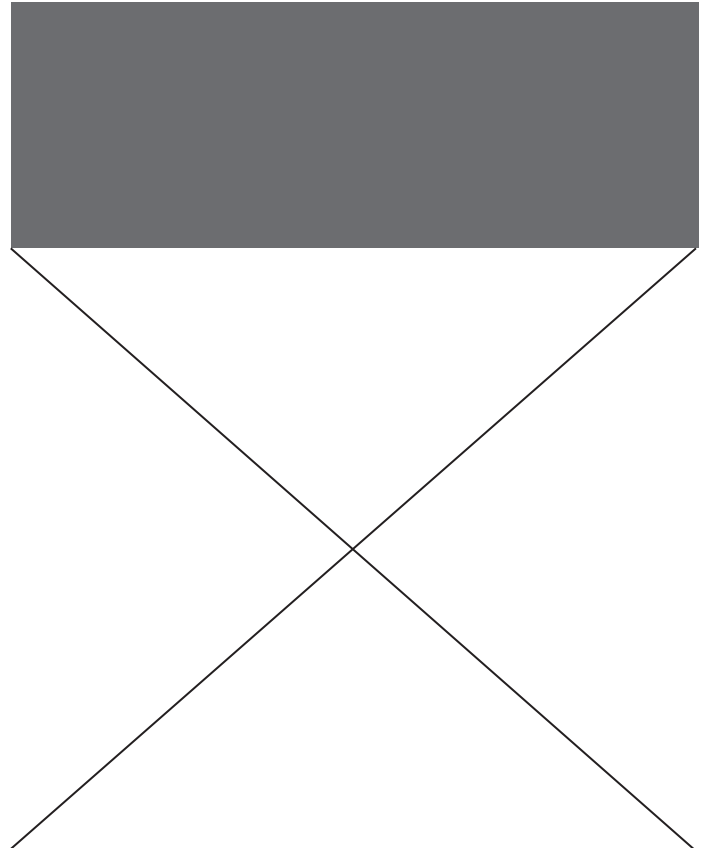
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 139/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo Indenizatório do contrato nº 139/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Concorrência nº29/2015-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR